



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2672

Florianópolis/SC, sexta-feira, 17 de abril de 2020

pg. 1

### Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	7
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	9
ANEXOS	11

(clique nos itens para consulta)

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**DECRETO N. 21.372, DE 27 DE MARÇO DE 2020.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR RÚBIA DA SILVA MANGRICH para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Benefícios e Transferência de Renda da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 17/04/2020. Florianópolis, aos 27 de março de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**DECRETO N. 21.424, DE 07 DE ABRIL DE 2020.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, JEFERSON AMARAL DA SILVA MELO do Cargo em Comissão de Consultor Administrativo do Gabinete do Prefeito, a partir de 17/04/2020. Florianópolis, aos 07 de abril de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**DECRETO N. 21.459, DE 17 DE ABRIL DE 2020.** AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES DURANTE A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, ainda, DECRETA: Art. 1º. Ficam autorizadas no município de Florianópolis, nos

termos do Decreto Estadual nº 554, 11 de abril de 2020: I - as atividades do comércio de rua em geral, a partir do dia 20 de abril; II - o funcionamento de hotéis, pousadas e similares, a partir de 23 de abril de 2020. Art. 2º. Os estabelecimentos enquadrados no inciso I, do art. 1º, do presente Decreto, deverão cumprir as seguintes obrigações: I - limitação de permanência dentro do estabelecimento de 1 (um) cliente por atendente e de 1 pessoa para cada 4m<sup>2</sup> (quatro metros quadrados) de área do local de vendas; II - observar a distância mínima de 2m (dois metros) entre as pessoas; III - garantir a circulação de ar externo nos estabelecimentos, mantendo-se as janelas e portas abertas, sendo recomendada a não utilização de aparelhos de ar condicionado; IV - organizar as filas externas, com a permanência de 1 (uma) pessoa a cada 2m (dois metros); V - assegurar que todos os clientes, antes de adentrarem no estabelecimento, higienizem suas mãos com álcool gel 70% (setenta por cento) e utilizem máscaras; VI - fica proibida a experimentação de roupas, calçados, acessórios e afins; VII - observar integralmente as disposições do artigo 4º, incisos I, II, IV, V, VI, VII, VIII, da Portaria da Secretaria de Estado da Saúde nº 224, de 12 de abril de 2020; VIII - como recomendação, que seja afixado em local visível cartaz com os contatos do Alo Saúde, em especial o telefone 0800-333-3233. Art. 3º. Os

estabelecimentos enquadrados no inciso II, do art. 1º, do presente Decreto, deverão cumprir as seguintes obrigações: I - hospedagem de um cliente por quarto; II - no momento da realização do check in deverá ser aplicado formulário de detecção de pacientes sintomáticos respiratórios, conforme norma específica a ser divulgada pela Secretaria Municipal de Saúde; III - os hotéis com capacidade igual ou maior a 20 (vinte) quartos deverão realizar a aferição de temperatura corporal dos clientes e funcionários, antes de adentrarem ao estabelecimento, através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato e, sendo verificada temperatura de 37,8ºC (trinta e sete vírgula oito graus Celsius) ou superior, deverá ser imediatamente comunicado ao Alô Saúde, através do número de telefone 0800 333 3233, e seguidas as recomendações indicadas pelo atendente e realizado o encaminhamento para isolamento; IV - disponibilizar álcool gel 70% para uso dos clientes na recepção, nas portas dos elevadores e nos corredores de acesso aos quartos; V - não permitir a permanência e circulação em espaços comuns, como academias, restaurantes, bares, refeitórios e afins, café da manhã coletivo, saunas, salas de reunião, piscinas, espaços de playground; VI - os serviços de alimentação, tais



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2672

Florianópolis/SC, sexta-feira, 17 de abril de 2020

pg. 2

como restaurantes, bares e lanchonetes poderão atender aos hóspedes somente em serviço de quarto; VII - fica recomendada a não utilização de sistemas de ar-condicionado central; VIII – os hóspedes deverão utilizar máscaras em todos os espaços do hotel, exceto no interior dos quartos; IX - o estabelecimento deverá definir e executar protocolos de desinfecção de ambientes, superfícies e equipamentos diário para todos os ambientes e após cada check-out de hóspedes; X - todos os trabalhadores deverão usar máscaras durante todo seu turno de serviço, independentemente de estarem em contato direto com o público. Art. 5º. Ficam prorrogadas as normas previstas nos artigos 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 11 e 13, do Decreto nº 21.444, de 11 de abril de 2020. Art. 6º. O artigo 8º, do Decreto 21.444, de 11 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 8º. Os supermercados deverão realizar a aferição de temperatura corporal dos clientes e funcionários, antes de adentrarem ao recinto, através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato. §1º. Sendo aferida temperatura de 37,8ºC (trinta e sete vírgula oito graus Celcius) ou superior, não será permitida sua entrada no estabelecimento e deverá ser imediatamente comunicado ao Alô Saúde, através do número de telefone 0800 333 3233, e seguidas as recomendações indicadas pelo atendente. §2º. A norma prevista no caput fica vigente como recomendação e, a partir do dia 27 de abril de 2020, passa a vigorar como determinação para os estabelecimentos com área igual ou maior que 1.000m². Art. 7º. O artigo 9º, do Decreto nº 21.444, de 11 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 9º. Fica prorrogada a adoção do teletrabalho como regime padrão de funcionamento dos serviços públicos não essenciais municipais, estaduais e federais instalados na cidade de Florianópolis, podendo atuar de forma presencial apenas os considerados essenciais, aqueles cujas características exijam a presença física do agente público e aqueles que realizem atendimento ao público externo com a observância da necessidade de: I - atendimentos individuais e com hora marcada; II – distância mínima de 2m (dois metros) entre as pessoas; III - garantir a circulação de ar externo nos estabelecimentos, mantendo-se as janelas e portas abertas, sendo recomendada a não utilização de aparelhos de ar condicionado; IV – organizar as filas externas, com a permanência de 1 (uma) pessoa a cada 2m (dois metros); V – assegurar que todos as pessoas, antes de adentrarem no estabelecimento, higienizem suas mãos com álcool gel 70% (setenta por cento) e utilizem máscaras. Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL KATHERINE SCHREINER SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CARLOS ALBERTO JUSTO DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DECRETO N. 21.460, DE 17 DE ABRIL DE 2020.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR ADRIANO WERNECK para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Administrativo do Gabinete do Prefeito, a partir de 17/04/2020. Florianópolis, aos 17 de abril de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**DECRETO N. 21.461, DE 17 DE ABRIL DE 2020.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR JEFERSON AMARAL DA SILVA MELO para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente da Pesca, Maricultura e Agricultura da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, a partir de 17/04/2020. Florianópolis, aos 17 de abril de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**DECRETO N. 21.462, DE 17 DE ABRIL DE 2020.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, GUSTAVO EVANDRO SILVEIRA ALBINO do Cargo em Comissão de Assistente do Sistema de Tecnologia e Informação da Secretaria Municipal da Casa Civil, a partir de 17/04/2020. Florianópolis, aos 17 de abril de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**DECRETO N. 21.463, DE 17 DE ABRIL DE 2020.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR GUSTAVO EVANDRO SILVEIRA ALBINO para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, a partir de 17/04/2020. Florianópolis, aos 17 de abril de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2672

Florianópolis/SC, sexta-feira, 17 de abril de 2020

pg. 3

EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**DECRETO N. 21.464, DE 17 DE ABRIL DE 2020.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR SIMONE BARBOSA MIGUEL para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Sistema de Apoio Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 17/04/2020. Florianópolis, aos 17 de abril de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 01100/2020** - A Secretária Municipal da Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: **Art. 1º - Tornar Sem Efeito** de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, a Portaria de Nomeação nº 00610/2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2628 de 14/02/2020 de **Vinicius Graeser Teixeira**, aprovado em Concurso Público regido pelo Edital nº 008/19, para exercício do Cargo de Médico da Família e Comunidade, Classe Analista, Nível 01, Referência A, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotado no(a) Secretaria Municipal de Saúde, por não ter tomado posse no prazo previsto. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 16 de abril de 2020. Katherine Schreiner - Secretária Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 01101/2020** - A Secretária Municipal da Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: **Art. 1º - Tornar Sem Efeito** de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, a Portaria de Nomeação nº 00623/2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2628 de 14/02/2020 de **Carolina Fernandes de Almeida**, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital nº 008/19, para exercício do Cargo de Médico da Família e Comunidade, Classe Analista, Nível 01, Referência A, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Único

do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotada no(a) Secretaria Municipal de Saúde, por não ter tomado posse no prazo previsto. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 16 de abril de 2020. Katherine Schreiner - Secretária Municipal da Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**PAUTA DE JULGAMENTO Nº 21/2020 – 2ª CÂMARA** – De ordem do Presidente do Tribunal Administrativo Tributário de Florianópolis, Senhor PAULO ROBERTO SILVEIRA DE BORBA, faço saber a quem possa interessar que, no dia 23/04/2020 às 14:00h, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária julgará virtualmente, os processos: Nº: 006133/2018 Reclamante: CARLOS EUGENIO MOTTANA Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: DALTON CEZER. Nº: 077661/2017 Reclamante: DEBORA OLIVEIRA DE SOUZA Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: DALTON CEZER. Nº: 10076/2018 Reclamante: CALIFORNIA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: OSLY MÜLLER. Nº: 10095/2018 Reclamante: CALIFORNIA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: OSLY MÜLLER. Nº: 10078/2018 Reclamante: CALIFORNIA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: OSLY MÜLLER. Nº: 10080/2018 Reclamante: CALIFORNIA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: OSLY MÜLLER. Nº: 7702/2018 Reclamante: FEMINA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: SAMUEL BLAZIUS. Procurador: IVANA MARIA BARETA DE LIMA 5.730. Nº: 7690/2018 Reclamante: FEMINA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: SAMUEL BLAZIUS. Procurador: IVANA MARIA BARETA DE LIMA 5.730. Nº: 7675/2018 Reclamante: FEMINA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: SAMUEL BLAZIUS. Procurador: IVANA MARIA BARETE DE LIMA 5.730. Nº:





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2672

Florianópolis/SC, sexta-feira, 17 de abril de 2020

pg. 4

5519/2018 Reclamante: EDUARDO NICOLAZZI Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: FELIPE ZALESKI. Nº: 2444/2018 Reclamante: EDENILSON FANTUZZI Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: FELIPE ZALESKI. Nº: 77249/2017 Reclamante: MARCELO DE ASSIS SILVA Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: FELIPE ZALESKI. Florianópolis, 16 de Abril de 2020. PAULO ROBERTO SILVEIRA DE BORBA – Presidente.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E INCLUSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 652/FMS/2019, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RACINE COMERCIAL LTDA - EPP. Objeto: ONDE SE LÊ: “CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS DA DESPESA: As despesas decorrentes da presente ATA, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis, na dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.01 - Fundo Municipal de Saúde: Funcional: 04.122.0102 / Administração / Atividade: 4.455, no Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 e na Fonte de Recursos: 082.” LEIA-SE: “CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS DA DESPESA: As despesas decorrentes da presente ATA, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis, na dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.01 - Fundo Municipal de Saúde: Funcional: 04.122.0102 / Administração / Atividade: 4.455, no Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 e na Fonte de Recursos: 082. Unidade Orçamentária/Bloco: 24.01 – Secretaria Municipal de Saúde; Funcional: 04.122.0102 – Administrativo; Atividade: 2.043 – Programa de Apoio Administrativo; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente; Fonte de Recursos: 080.” ONDE SE LÊ: "A Prefeitura Municipal de Florianópolis, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS, denominado GERENCIADOR, inscrito no CNPJ sob nº 08.935.681/0001-91 (...)" LEIA-SE: "A Prefeitura Municipal de Florianópolis, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, denominados GERENCIADORES, inscritos nos respectivos CNPJ's sob os nsº 08.935.681/0001-91 / 82.892.282/0014-**

68 (...)"O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, em conformidade com a redação do §8º do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, fundamentado no Fundamento Jurídico nº 029/2020/ASSJUR/SMS e na OE nº 57/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2020 partes integrantes deste Termo de Apostilamento"; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 581/SMA/DSL/2018; **Data de Assinatura:** 10/03/2020 **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Saúde: Sr. Carlos Alberto Justo da Silva.

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2019/SMS/PMF** - A Comissão de Credenciamento de Serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis informa que o Edital de Chamada Pública nº 013/2019, que tem como objeto contratação de prestadores de serviços de **ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA** teve seu prazo de apresentação de documentação de habilitação e qualificação técnica **prorrogado até o dia 22/05/2020**. A reunião de abertura de envelopes realizar-se-á no dia **27/05/2020**, às **15:30h** no mesmo local previsto em edital. O Edital poderá ser acessado pelo site da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, por meio do link: <http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/saude/index.php?cms=chamadas+publicas+2019>

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2019/SMS/PMF** - A Comissão de Credenciamento de Serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis informa que o Edital de Chamada Pública nº 014/2019, que tem como objeto contratação de prestadores de serviços de **ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER** teve seu prazo de apresentação de documentação de habilitação e qualificação técnica **prorrogado até o dia 22/05/2020**. A reunião de abertura de envelopes realizar-se-á no dia **27/05/2020**, às **16:00h** no mesmo local previsto em edital. O Edital poderá ser acessado pelo site da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, por meio do link: <http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/saude/index.php?cms=chamadas+publicas+2019>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2672

Florianópolis/SC, sexta-feira, 17 de abril de 2020

pg. 5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 964/SMA/DSLCL/2019 APÓS O PRAZO DO ART. 48, §3º** - O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia, torna público aos interessados que, após a apresentação da planilha de proposta de preço corrigida, restou vencedora a empresa **Proget Construções e Incorporações Eireli – EPP** com o valor de **R\$ 1.207.000,00** (um milhão e duzentos e sete mil reais). A Comissão

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/SMI/2020 – Objeto:** Contratação de empresa para execução de pavimentação e drenagem da Rua Prefeito Rogério Vieira – Jardim Atlântico – Florianópolis/SC; **Modalidade de Licitação:** Tomada de Preços nº 836/SMA/DSLCL/2019; **Contratada:** GMC – GERSON MATOS CONSTRUÇÕES EIRELI; **Valor:** O valor total do presente Contrato a preços iniciais é de R\$ 789.743,11 (setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e onze centavos); **Dotação:** Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, correrão a conta do Orçamento de 2020 da Secretaria Municipal de Infraestrutura 20.01.4.360.4.4.90.51.99.00.00.00, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária: Órgão/Unidade: 20.01; Funcional: 15.451.0105 - Infra-Estrutura Urbana; Projeto/Atividade: 4.360 – Programas de Apoio a Convênios; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações e pela Fonte de Recursos: 402 – FINISA II; **Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do referido instrumento, podendo ser prorrogado nos termos da lei; O prazo de execução será de 04 (quatro) meses, de acordo com o cronograma físico-financeiro anexo ao edital, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço, devidamente emitida pela CONTRATANTE. **Data de Assinatura:** 14/04/2020; **Nome das partes que assinaram:** Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. Valter José Gallina, e pela empresa o Sr. Gerson Matos.

**AVISO ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 049/SMA/DSLCL/2020.** O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia, torna público aos interessados que, após o transcurso do prazo de recurso da fase de habilitação, sem manifestações,

a sessão de abertura do envelope nº 02 das empresas habilitadas ocorrerá no dia 20/04/2020 às 13h, na sala de licitações, localizada na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Edifício Aldo Beck, 3º andar, sala 301, Centro, Florianópolis/SC.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RESOLUÇÃO ADREFERENDUM Nº 005, DE 16 DE ABRIL DE 2020** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Florianópolis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da reunião de Mesa Diretora realizada virtualmente no dia 16 de abril de 2020. **CONSIDERANDO:** Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 modificada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento; Lei Municipal nº 7.855, de 22 de abril de 2009, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e sobre a revogação dos Art. 4º e 5º da lei nº 6134 de 2002 e das leis nº 3.794 de 1992 e 6.565 de 2004; O Plano de Aplicação CMDCA/FMDCA para o ano de 2017, aprovado pela Resolução CMDCA nº 625 de 22 de setembro de 2016. Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010 do CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, em especial o seu art. 17. Resolução CMDCA nº 678, de 12 de setembro de 2017, que dispõe sobre os parâmetros de funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Florianópolis e dá outras providências. A chancela do projeto “Potencializando Aprendizagens”, do Centro Cultural Escrava Anastácia, no valor de R\$ 102.191,82 (cento e dois mil, cento e noventa e um reais e oitenta e dois centavos), conforme aprovado da Resolução CMDCA nº 716/2018; Pedido encaminhando pela Organização da Sociedade Civil “Centro Cultural Escrava Anastácia” em 10/08/2018, através do qual solicita o



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2672

Florianópolis/SC, sexta-feira, 17 de abril de 2020

pg. 6

remanejamento de valores aos projetos “Potencializando Aprendizagens” e “Fortalecendo Vínculos”; A existência de valores captados pela Organização da Sociedade Civil através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente durante o período de chancela autorizado pelo CMDCA, porém sem destinação à projeto específico; Parecer nº 02/2020 emitido pela Comissão de Finanças e Recursos Públicos. O art. 1º da Resolução Ad Referendum nº 004/2020, que revoga o Parágrafo Único do art. 1º da Resolução 716/2018. **RESOLVE: Art. 1º** Aprovar o remanejamento de recursos ao Projeto Fortalecendo Vínculos do Centro Cultural Escrava Anastácia. **Art. 2º** Autorizar a utilização, na execução do projeto “Fortalecendo Vínculos”, das destinações/doações constantes nos controles de número: 0100/2018 e 0151/2019, 0167/2016, 0016/2017, 0316/2017, 0289/2017, 0263/2017, 0329/2017, 0330/2017, 0288/2017, 0319/2017, 0315/2017, 0282/2017, 0326/2017, 0297/2017, 0304/2017, 0290/2017, 0283/2017, 0300/2017, 0321/2017, 0327/2017, 0075/2018, 0292/2017, 0323/2017, 0267/2017, 0269/2017, 0280/2017, 0284/2017, 0286/2017, 0306/2017, 0328/2017, 0189/2017, 0271/2017, 0302/2017, 0314/2017, 0318/2017, 0324/2017, 0325/2017, 0265/2017, 0270/2017, 0272/2017, 0285/2017, 0298/2017, 0299/2017, 0303/2017, 0305/2017, 0320/2017, 0322/2017, 0264/2017, 0266/2017, 0268/2017, 0273/2017, 0279/2017, 0281/2017, 0287/2017, 0293/2017, 0301/2017, 0312/2017, 0313/2017, 0245/2017, 0249/2017, 0243/2017, 0246/2017, 0250/2017, 0251/2017, 0239/2017, 0242/2017, 0247/2017, 0240/2017, 0241/2017, 0244/2017, 0248/2017, 0252/2017, 0081/2018, 0060/2018, 0082/2018, 0061/2018, 0083/2018, 0055/2018, 0076/2018, 0063/2018, 0065/2018, 0062/2018, 0068/2018, 0099/2018, 0064/2018, 0092/2018, 0095/2018, 0108/2018, 0109/2018, 0010/2020, 0089/2019, 0090/2019, 0128/2019, 0138/2019, que somam a quantia de R\$ 220.682,46 (duzentos e vinte mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos). Parágrafo Único: A diferença entre o valor das destinações e o valor do Certificado de Captação autorizado, deverá ser destinado ao saldo financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Art. 3º** As doações/direcionamentos, sendo uma no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), outra no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e mais outra no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), cujos números de controle são: 0424/2015; 0021/2018, 0025/2018, respectivamente, somando um valor de R\$ 50.900,00 (cinquenta mil e novecentos reais), deverão ser direcionadas ao saldo financeiro do Fundo Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente, tendo em vista que foram destinações realizadas em momentos em que o Centro Cultural Escrava Anastácia não possuía Certificado de Captação válido. **Art. 4º** As doações/direcionamentos, sem vinculação a qualquer projeto, conforme registrados nos controles de nº 0092/2019, 0093/2019, 0094/2019, 0095/2019, 0097/2019, 0098/2019, 0100/2019, 0101/2019, 0102/2019, 0103/2019, 0104/2019, 0105/2019, 0106/2019, 0107/2019, 0108/2019, 0109/2019, 0110/2019, 0111/2019, 0112/2019, 0113/2019, 0114/2019, 0115/2019, 0116/2019, 0117/2019, 0118/2019, 0119/2019, 0120/2019, 0121/2019, 0122/2019, 0123/2019, 0124/2019, 0125/2019, 0126/2019, 0127/2019, 0128/2019, 0129/2019, 0130/2019, 0131/2019, 0132/2019, 0133/2019, 0134/2019, 0135/2019, 0136/2019, 0137/2019, 0138/2019, 0139/2019, 0140/2019, 0141/2019, 0142/2019 e 0143/2019, as quais, juntas, totalizam o valor de R\$ 50.935,41 (cinquenta mil e novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos), deverão ser incorporados ao saldo financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo em vista a impossibilidade de redirecionamento ao único projeto da OSC atualmente em fase de captação de recursos, projeto “Sextou”, uma vez que são valores anteriores à aprovação deste. **Art. 5º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. SC, 16 de abril de 2020. **Kátia Regina Madeira** – Presidente do CMDCA

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/SMA/DSL/2020** – Objeto: Registro de Preços para aquisição emergencial de medicamentos (Tenoxicam 20mg, Ondansetrona 2mg/ml), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Dia 05 de maio de 2020, às 10h. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/SMA/DSL/2020** – Objeto: Registro de Preços para aquisição de uniforme nas atividades do Centro de Controle de Zoonoses, no combate à dengue no município de Florianópolis. Dia 05 de maio de 2020, às 13h30min. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/SMA/DSL/2020** – Objeto: Contratação de





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2672

Florianópolis/SC, sexta-feira, 17 de abril de 2020

pg. 7

empresa especializada em prestação de serviço de impressão gráfica de guias de plantas medicinais, no projeto de capacitação em fitoterapia dos profissionais de saúde das unidades básicas. Dia 05 de maio de 2020, às 15h30min. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/SMA/DSL/2020 – Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviço de plotagem de arquivos digitais para atender as necessidades do setor de obras e manutenção predial, para ampliação e reforma dos espaços pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades de atendimento. Dia 06 de maio de 2020, às 10h. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/SMA/DSL/2020 – Objeto:** Registro de Preços para aquisição de insumos de laboratório – Teste Rápido de Gravidez. Dia 06 de maio de 2020, às 13h30min. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/SMA/DSL/2020 – Objeto:** Registro de preços para a aquisição de insumos laboratoriais, para atender às necessidades do Laboratório Municipal de Florianópolis – LAMUF. Dia 06 de maio de 2020, às 15h30min. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/SMA/DSL/2020 – Objeto:** Registro de Preços aquisição de Materiais de Enfermagem – FIOS DE SUTURA, para atendimento das necessidades dos serviços na rede municipal de saúde de Florianópolis para o ano de 2020. Dia 07 de maio de 2020, às 10h. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/SMA/DSL/2020 – Objeto:** Contratação de empresa para LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR E AMBULATORIAL, para lavagem com desinfecção, calandragem, pesagem, acondicionamento e transporte de todo material de roupa para o uso das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e Policlínicas Municipais. Dia 07 de maio de 2020, às 13h30min. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 87/2020 - Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de 13 (treze) linhas moveis para aparelhos celulares, com objetivo de suprir as necessidades nos atendimentos dos equipamentos da Diretoria de Proteção Social Básica e Especial para ações de enfrentamento ao COVID-19. **Número e Modalidade da Licitação:** Dispensa de Licitação nº 161/SMA/DSL/2020; **Contratado:** Eugenio Raulino Koerich S.A. Comercio e Industria., CNPJ nº 86.184.074/0001-40. **Valor:** R\$ 6.487,00 (seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais). **Contratante:** Secretária Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social; **Nome de quem assinou:** Maria Cláudia Goulart da Silva.

### AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL

**PORTARIA Nº 112/2020 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 655/2018 e pelos Decretos Municipais Nº 17.799/2017 e 20.572/2019, CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº 10.282, de 20 de março de 2020, que determina quais são considerados os serviços essenciais durante o enfrentamento à COVID-19, na qual os serviços prestados pela Comcap são elencados como essenciais, CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 515/2020, que declara situação de emergência no Estado de Santa Catarina devido à pandemia de COVID-19 e medidas de enfrentamento à COVID-19, CONSIDERANDO o Decreto Estadual 525/2020, que determina outras medidas de enfrentamento à COVID-19, CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 927/2020, que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os problemas operacionais causados pela Pandemia de COVID-19 para que a Comcap mantenha a prestação dos serviços essenciais que executa, conforme o Decreto Estadual Nº 525/2020 e o Decreto Federal**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2672

Florianópolis/SC, sexta-feira, 17 de abril de 2020

pg. 8

Nº 10.282, de 20 de março de 2020; CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os graves prejuízos aos cofres municipais causados pela necessidade de tomada de medidas para o enfrentamento da Pandemia de COVID-19; e CONSIDERANDO os autos da ação civil pública cível 0000217-84.2020.5.12.0001; RESOLVE: Art. 1º - Determinar que os empregados listados nos Anexos I e II desta Portaria serão afastados de seu local de trabalho a partir do dia 20 de abril de 2020. Art. 2º - Determinar que os empregados listados no Anexo II desta Portaria e que tenham férias programadas para iniciarem no mês de maio de 2020 terão o início do seu gozo de férias antecipado para 20 de abril de 2020. § 1º - Determinar que todas as férias e licenças especiais remuneradas dos empregados que estejam programadas para iniciarem entre 1 de maio de 2020 até o fim da validade desta Portaria e que não estejam listados nos Anexos I e II estão compulsoriamente canceladas. § 2º - Não se enquadram no § 1º deste Art. os casos de empregados cujo segundo período vença durante o prazo estabelecido pelo § 1º deste Art., conforme os Arts. 134 e 137 da Consolidação das Leis Trabalhistas. Art. 3º - Determinar que os afastamentos previstos seguirão os seguintes critérios e na ordem crescente dos incisos a seguir: I - Teletrabalho - os empregados listados no Anexo I desta Portaria passarão a desempenhar suas atividades em regime de teletrabalho; II - Licença Especial Remunerada - os empregados listados no Anexo II desta Portaria serão afastados por meio do gozo de licenças especiais remuneradas cujos períodos aquisitivos já tenham transcorrido; III - Férias Vencidas - os empregados listados no Anexo II desta Portaria serão afastados por meio de férias cujos períodos aquisitivos já tenham transcorrido, conforme estabelecido pelo Capítulo III da Medida Provisória Nº 927, de 22 de março de 2020; IV - Férias antecipadas - os empregados listados no Anexo II desta Portaria serão afastados por meio de férias cujos períodos aquisitivos não tenham transcorrido até o fim, conforme estabelecido pelo Capítulo III da Medida Provisória Nº 927, de 22 de março de 2020; Art. 4º - Determinar que os empregados que não foram listados nos Anexos I e II desta Portaria, e possuem doenças elencadas como pertencentes ao Grupo de Risco à COVID-19, conforme a Organização Mundial da Saúde e o Ministério da Saúde, deverão digitalizar ou fotografar os laudos, exames e receituários médicos, que comprovem tal doença e encaminhá-los ao SESMT por meio do e-mail: [comcapesmt@gmail.com](mailto:comcapesmt@gmail.com) ou por WhatsApp (48) 984828029. § Ú - Os empregados que, conforme o estabelecido pelo Caput, comprovarem a sua

situação como pertencentes ao Grupo de Risco à Pandemia de COVID-19 serão afastados imediatamente, a critério dos médicos desta Autarquia, conforme estabelecido pelo Art 3º. Art. 5º - Determinar que serão consideradas injustificadas faltas de empregados que deixem de deslocar-se até 1(um) quilômetro para chegar às rotas dos transportes alternativos fornecidos pela Comcap ou pelas prefeituras municipais da Grande Florianópolis para locomoverem-se até ao seu local de trabalho. § 1º - Determinar que os empregados que não estiverem sendo contemplados pelos transportes alternativos previstos no Caput deste Art. deverão informar imediatamente o seu Gerente imediato. Art. 6º - Informar que a coleta seletiva permanecerá suspensa temporariamente. Art. 7º - Determinar que retornarão ao expediente normal de trabalho, a partir de 26 de abril de 2020, os empregados que desempenhem suas atividades na coleta de resíduos. Art. 8º - Determinar que todos os empregados da Comcap, de forma excepcional e temporária, trabalharão em regime de 30 horas semanais, exceto os empregados que se enquadram no Art. 7º desta Portaria, os que já trabalham em regime de trabalho inferior a 30 (trinta) horas semanais por determinação de categoria profissional e os empregados que trabalham em regime de escala 12h por 36h. § 1º - Determinar que os empregados que terão sua carga horária reduzida temporariamente, conforme previsto no caput deste artigo, não terão perda salarial em reflexo de tal medida. § 2º - Determinar que os empregados que se enquadravam no previsto pelo Art. 7º da Portaria Nº 088/2020, de 30 de março de 2020, retornarão ao seu horário de trabalho normal. Art. 9º - Determinar que os empregados listados no Anexo II desta Portaria e que se encontram em benefício previdenciário, quando do seu retorno, seguirão os mesmos critérios de afastamentos previstos nesta Portaria. Art. 10º - Revogar a Portaria Nº 088/2020, de 30 de março de 2020. Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor no dia 20 de abril de 2020. Florianópolis, 17 de abril de 2020. Everson Mendes Diretor Presidente ( **Consultar anexo ao final desta edição**)

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/SMA/DSL/2020 - Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), utilizados nas ações de enfrentamento ao COVID-19, conforme prevê a Lei nº 13.979, de 06/02/2020 alterada pela Medida Provisória 926, de 20/03/2020. **Empresa:** DMS Confecção e Comercio de Equipamentos de Proteção Individual Eireli, CNPJ nº 13.786.240/0001-05. **Vigência do contrato:** O





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2672

Florianópolis/SC, sexta-feira, 17 de abril de 2020

pg. 9

presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido no art. 4ºH da Medida Provisória nº 926/2020, devendo atender à todos os requisitos da Lei Federal nº13.979/2020. **Valor total:** R\$ 58.943,90 (cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e três reais e noventa centavos). **Fundamento legal:** art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e Art. 4º da Lei nº 13.979, de 06/02/2020 alterada pela Medida Provisória 926, de 20/03/2020

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/SMA/DSL/2020 - Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza de forma emergencial, utilizados nas ações de enfrentamento ao COVID-19, conforme prevê a Lei nº 13.979, de 06/02/2020 alterada pela Medida Provisória 926, de 20/03/2020. **Empresa:** BMI Prosper Eireli, CNPJ nº 14.012.375/0001-86. **Vigência do contrato:** O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido no art. 4ºH da Medida Provisória nº 926/2020, devendo atender à todos os requisitos da Lei Federal nº13.979/2020. **Valor total:** R\$ 83.444,80 (Oitenta e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). **Fundamento legal:** art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e Art. 4º da Lei nº 13.979, de 06/02/2020 alterada pela Medida Provisória 926, de 20/03/2020

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/SMA/DSL/2020 - Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento fracionado de "Arla 32- Agente Redutor Líquido Automotivo" para utilização em veículos da Autarquia. **Empresa:** Maucor – Distribuidora de Lubrificantes Ltda, CNPJ nº 80.954.555/0001-01. **Vigência do contrato:** O presente contrato terá vigência ate 90 (noventa) dias após a assinatura deste termo, podendo ser prorrogada conforme a legislação pertinente. **Valor total:** R\$ 38.520,00 (trinta e oito mil quinhentos e vinte reais). **Fundamento legal:** art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

## CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

**ATO DA MESA N. 107, DE 17 DE ABRIL DE 2020 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS,** no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 1694/2013, do nível 18 para o nível 16, o

cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de CLAUDINEI DA SILVEIRA JUNIOR, com lotação no Gabinete do Vereador Edson Lemos. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 01 de abril de 2020. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 17 de abril de 2020. Vereador FABIO GOMES BRAGA - Presidente. Vereador MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA - 2º Vice Presidente. Vereador EDINON MANOEL DA ROSA - 1º Secretário.

**ATO DA MESA N. 107, DE 17 DE ABRIL DE 2020. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS,** no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 1694/2013, do nível 18 para o nível 16, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de CLAUDINEI DA SILVEIRA JUNIOR, com lotação no Gabinete do Vereador Edson Lemos. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 01 de abril de 2020. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 17 de abril de 2020. Vereador FABIO GOMES BRAGA - Presidente. Vereador MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA - 2º Vice Presidente. Vereador EDINON MANOEL DA ROSA - 1º Secretário.

**ATO DA MESA N. 109, DE 17 DE ABRIL DE 2020. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS,** no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 1694/2013, do nível 11 para o nível 7, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de RENATA DOS SANTOS, com lotação no Gabinete do Vereador Jeferson Richter Backer. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 01 de abril de 2020. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 17 de abril de 2020. Vereador FABIO GOMES BRAGA - Presidente. Vereador MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA - 2º Vice Presidente. Vereador EDINON MANOEL DA ROSA - 1º Secretário.

**ATO DA MESA N. 110, DE 17 DE ABRIL DE 2020. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS,** no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, FRANCISCO NORBERTO LIMA, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 7, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador Edson Lemos. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de 01 de abril de 2019, após sua publicação e assinatura do Termo de Posse.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2672

Florianópolis/SC, sexta-feira, 17 de abril de 2020

pg. 10

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 17 de abril de 2020. Vereador FABIO GOMES BRAGA - Presidente. Vereador MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA - 2º Vice Presidente. Vereador EDINON MANOEL DA ROSA - 1º Secretário.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2672

Florianópolis/SC, sexta-feira, 17 de abril de 2020

pg. 11

## ANEXOS